

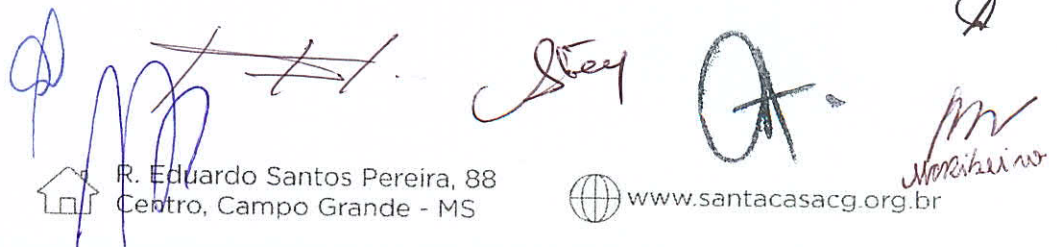
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E O INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA.

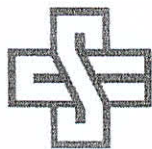
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04, e do Diretor de Finanças, **Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 838818 SSP/MS e CPF nº 029.775.671-00, e com a participação do superintendente Hospitalar **Dr. José Ivan Albuquerque Aguiar**, brasileiro, casado, médico infectologista, inscrito no CRM n. 467, portador do RG n. 2327412 SSP/MS, inscrito no CPF n.073.990.731-04, e ainda da Diretora Técnica como **Primeira Gestora, Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, casada, médica, CRM/MS 3887, RG nº 30808797 SSP/PA, CPF nº 433.071.750-68; e, como **Segundo Gestor**, o Gerente de Laboratório, **Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 947.313 SSP/MS e CPF nº 693.690.031-34, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e o **INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.327.871/0001-10, com sede na avenida Bernardo Monteiro, nº 971, loja 02, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-281, neste ato, representado por sua sócia administradora, **Juliana Márcia Ribeiro Veloso**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 10.480.993 PC/MG e CPF sob o nº 051.700.916-13, residente e domiciliada na avenida Olegário Maciel, nº 2201, apto. 701, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-112, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 25 de outubro de 2016, as partes firmaram contrato de prestação de serviço, para a **CONTRATADA** realizar os exames de Anatomopatológico, Imunofluorescência, Imunohistoquímica e Microscópica Óptica, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Em 12 de junho de 2018, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo.





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

1.3. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com alteração da cláusula referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme a seguir disposto:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
RERRATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2019.

Pela **CONTRATANTE**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente

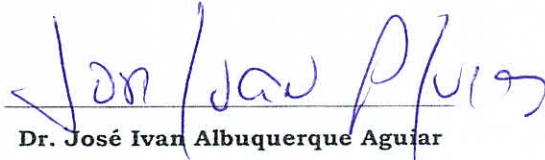


REVISÃO
ASSESSORIA
JURÍDICA
ÁREA



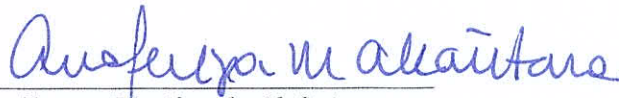
Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba

Diretor de Finanças



Dr. José Ivan Albuquerque Aguiar

Superintendente Hospitalar



Ana Tereza Martins de Alcântara

Primeira Gestora



Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa

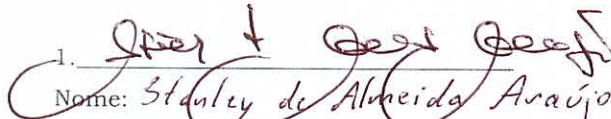
Segundo Gestor

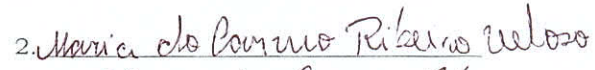
CONTRATADA



INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA
Juliana Márcia Ribeiro Veloso
Administradora

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Stanley de Almeida Araújo
RG: MG 11.015-391

2. 
Nome: Maria do Carmo Ribeiro Veloso
RG: M 1.310.036 Veloso

